



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

FLASH INFO COVID-19 - Nº 122

24 de setembro de 2020

Conselho de Ministros de 24 de setembro de 2020

De acordo com o [Comunicado do Conselho de Ministros de 24.09.2020](#), foram aprovados vários diplomas, pelo que salientamos:

- A Resolução que **prorroga** a declaração da **situação de contingência em todo o território nacional**, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, até às 23h59m do **dia 14 de outubro de 2020**;
- O Decreto-Lei que altera as **medidas excecionais e temporárias** relativas à pandemia da doença Covid-19, nomeadamente:
 - o as medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social, e demais entidades da economia social, passam a vigorar até 30 de setembro de 2021;
 - o define-se que a distribuição de lucros, sob qualquer forma, o reembolso de créditos aos sócios e a aquisição de ações ou quotas próprias, por parte das entidades beneficiárias, determina a cessação dos efeitos das medidas de apoio extraordinário à liquidez;
 - o as entidades beneficiárias que, no dia 1 de outubro de 2020, se encontrem abrangidas por alguma das medidas de apoio extraordinário à liquidez, beneficiam da prorrogação suplementar e automática dessas medidas pelo período de seis meses, compreendido entre 31 de março de 2021 e 30 de setembro de 2021;
 - o prorroga o regime excecional e temporário relativo aos contratos de seguro.

Cofinanciado por:

